

Publicada no Diário de Garça de 1-1-55

Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



nete do Prefeito

N.º

N.º

LEI Nº 340

O cidadão DOUTOR RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito suplementar de Cr.\$ 1.674.178,70 (hum milhão, seiscentos e setenta e quatro mil cento e setenta e oito cruzeiros e setenta - centavos), as seguintes verbas do orçamento vigente.

		Cr.\$
8-00-0	I - Vencimentos do Diretor da Secretaria..	8.400,00
	III - Vencimentos do Porteiro-Contínuo	3.600,00
8-00-2	- Aquisição de mobiliário e outros materiais de uso permanente	12.500,00
8-00-3	- Aquisição de impressos, papéis e outros materiais de expediente	15.000,00
8-00-4	- V - Revisão e consertos de máquinas	3.500,00
8-04-0	- I - Vencimentos do Diretor Geral de Finanças	4.800,00
8-09-3	- Aquisição de impressos, papéis e outros materiais de expediente	25.000,00
8-09-4	- III - Café e água	4.000,00
	VII - Publicações oficiais e dissertações do município	75.000,00
	VIII - Viagem e estada de funcionarios em serviço fora da Sede	5.000,00
8-25-4	- I - Para encargos urgentes de segurança publica	9.500,00
8-29-4	- VII - Salário-família	50.000,00
	VIII - Auxílio a indigentes	9.000,00
8-33-2	- I - Aquisição de mobiliário e outros materiais de uso permanente	16.500,00
8-34-2	- Aquisição de mobiliário, livros e outros materiais de uso permanente	156.205,40
8-34-3	- Aquisição de revistas, impressos e outros materiais de expediente	4.000,00
8-38-4	- Auxílio a Comissão Municipal de Esportes	24.000,00
8-39-4	- I - Para manutenção da Corporação Musical.	5.000,00
	II - Para melhoramentos de praças de esportes	65.000,00
8-44-4	- Para despesas de vacinação, desinfecção e outras	15.000,00
8-62-4	- ALVINÂNDIA - Para despesas de conservação de linhas e outras	10.000,00
8-63-2	- Aquisição de moveis, máquinas e outros materiais para a instalação da Diretoria de Água	13.000,00
8-80-3	- II - Aquisição de gasolina, óleo e outros materiais de consumo	12.000,00
8-81-1	- a)- Praças e Jardins - Mensalistas e diaristas	40.000,00
	b)- Ruas e Avenidas - Diaristas para colocação de guias e sarjetas	150.000,00



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



inete do Prefeito

-Fls.2-

n.º

o. n.º

	Cr. \$
8-81-3 - b)- Ruas e Avenidas-I-Aquisição de gazoli na, óleo e outros materiais	120.000,00
b)- II - Para aquisição de guias, paralele pipedos e pagamento de fretes	120.000,00
8-81-1 - ALVINÂNDIA - Mensalistas e Diaristas.	4.000,00
8-81-3 - ALVINÂNDIA - Aquisição de cal, cimento e outros materiais de consumo	3.000,00
8-82-0 - Vencimentos do Chefe do Serviço de Es tradas de Rodagem	9.600,00
8-82-1 - Mensalistas e Diaristas	40.000,00
8-82-3 - Aquisição de gasolina, óleo e outros materiais de consumo	330.000,00
8-82-4 - Para reforma de tratores e outros veí culos	60.000,00
8-85-3 - Aquisição de gasolina, óleo, forragem e outros materiais de consumo	191.573,30
8-85-1 - LUPERCIO - Diaristas	12.000,00
8-89-1 - b)- Cemiterio - Diaristas	4.000,00
8-89-3 - b)- Cemiterio - Aquisição de placas, desin fetantes e outros materiais	4.000,00
8-89-3 - ALVINÂNDIA - Aquisição de cal, cimen to e outros materiais de consumo	5.000,00
8-99-4 - Despesas imprevistas	35.000,00

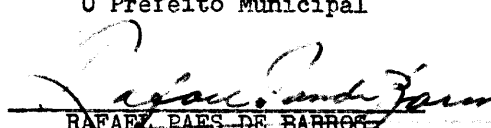
§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com -
os seguintes recursos:

a)- com o excesso da arrecadação da cobrança da Dívida Ativa	1.074.178,70
b)- com a anulação total da verba - 8-51-2	150.000,00
c)- com a anulação parcial da verba 8-63-4	450.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de dezembro de 1954

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada na Diretoria
do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente